

Excelentíssimo Senhor
Ari Faccio
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NOVA ALVORADA - RS

EMENDA Nº 001/2022

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

O vereador que abaixo subscreve, nos termos do Regimento Interno, propõem a presente EMENDA, a fim de alterar o artigo 2ª do Projeto de Lei nº 039/2022, incluindo no presente artigo o parágrafo 1º com a seguinte redação:

§ 1º - Fica resguardado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes e Combate a Endemias, o benefício do §10 da Emenda Constitucional número 120 de 05 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde tem sofrido diversas e significativas transformações para que tenha uma melhoria na prestação do atendimento de saúde tão essencial à vida dos brasileiros e brasileiras. Parte dessas transformações advém da atuação dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A imprescindibilidade do trabalho desses profissionais exige da municipalidade o reconhecimento dos seus direitos mínimos, com a garantia e o reconhecimento da atividade insalubre.

Com a certeza de que estamos contribuindo para a promoção da justiça e para a valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam em nosso município, esperamos contar com o apoio de nossos Pares na aprovação desta Proposta de Emenda.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

Morgan Darrif (Vereador PTB)